



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2025/2012

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA ENSINOS PROFISSIONALIZANTES - ME, MANTENEDORA DO APRENDIZ COLÉGIO E CURSOS TÉCNICOS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, durante o turno da noite, a concessão das salas de aula do prédio público municipal denominado Colégio Municipal Prefeito Abeilard Pereira, localizado na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, 326 - Bairro Rosário, sede do Município de Carandaí MG, para a empresa Ensinos Profissionalizantes – ME, mantenedora do Aprendiz Colégio e Cursos Técnicos, sediado em Barbacena MG, na Rua Norma Stefani, 108, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.688/0001-13, para o desenvolvimento de prestação de serviços educacionais profissionalizantes.

Art. 2º - O Município firmará convênio de concessão das salas de aula do imóvel com a empresa Ensinos Profissionalizantes - ME, sendo condição para a concessão do uso o turno da noite, pelo prazo de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e realização de Termo Aditivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de maio de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de maio de 2012.

Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.